



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Terça-feira • 5 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 1430

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- Decreto N° 021/2021.
- Decreto N° 022/2021.
- Decreto N° 023/2021.
- Decreto N° 024/2021.
- Decreto N° 025/2021.
- Portaria N° 001/2021 SME
- Portaria N° 001/2021 GB
- Portaria N° 002/2021 GB
- Portaria N° 003/2021 GB - Dispõe sobre o pagamento de Abono em Pecúnia a servidor público e dá outras providências.
- Portaria N° 003/2021 GB - Convoca Suplente do Processo Seletivo para o Cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.
- **Decisão De Conclusão Da Regularização Fundiária - Procedimento nº 038/2020 Modalidade: REURB E**



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 021/2021

Dispõe sobre nomeação de pessoal em comissão do Município de Queimadas-BA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º. Nomear o Sr. **JOSÉ WYLL BEZERRA NASCIMENTO**, para exercer o cargo de DIRETOR FINANCEIRO da Secretaria da Fazenda do Município de Queimadas, Estado da Bahia, a quem fica conferida todas atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, em 05 de janeiro de 2021.

André Luiz Andrade
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 022/2021

Dispõe sobre nomeação de pessoal em comissão do Município de Queimadas-BA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º. Nomear o Sra. **ANGÉLICA DIAS SALLES SOARES**, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE, EMPENHO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS da Secretaria da Fazenda do Município de Queimadas, Estado da Bahia, a quem fica conferida todas atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, em 05 de janeiro de 2021.

André Luiz Andrade
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 023/2021

Dispõe sobre nomeação de pessoal em comissão do Município de Queimadas-BA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º. Nomear o Sr. **MARCIO ANDRÉ BARRETO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Queimadas, Estado da Bahia, a quem fica conferida todas atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, em 05 de janeiro de 2021.

André Luiz Andrade
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 024/2021

Dispõe sobre nomeação de pessoal em comissão do Município de Queimadas-BA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º. Nomear o Sr. **EDNILSON LIMA DA SILVA**, para exercer o cargo de DIRETOR DE SISTEMAS da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Queimadas, Estado da Bahia, a quem fica conferida todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, em 05 de janeiro de 2021.

André Luiz Andrade
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 025/2021

Dispõe sobre nomeação de pessoal em comissão do Município de Queimadas-BA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º. Nomear o Sr. **DARLAN DA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo de DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Queimadas, Estado da Bahia, a quem fica conferida todas atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, em 05 de janeiro de 2021.

André Luiz Andrade
Prefeito Municipal

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90



PORTARIA Nº001/2021 SME.

Dispõe Sobre a Regularização de Férias Coletivas para os Servidores Lotados na Secretária Municipal de Educação e dá Outras Providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE QUEIMADAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e pelo Estatuto dos Servidores do Município de Queimadas, e,

Considerando o Final do ano letivo 2020 e o disposto no Estatuto do Magistério do Município de Queimadas,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulariza Férias coletivas dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação considerando o período de férias de 30 (trinta) dias, referente ao interstício do final do ano letivo 2020, até 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica a critério do Diretor da Unidade Escolar a administração do início e retorno de férias dos profissionais da área docente e administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário
Queimadas-BA, 05 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO REIS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

PRACA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA , Nº:97, Cep:48.860-000, Bairro:CENTRO
QUEIMADAS-BA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



Portaria nº. 001/2021 GB

“Desliga servidor por motivo de aposentadoria, a pedido”.

ANDRE LUIZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Queimadas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a exoneração do Servidor pode se dar de ofício nos termos do Estatuto dos Servidores;

Considerando requerimento aderindo ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, lei n.º 129/2017;

Considerando a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço, exarada pela Previdência Social para o (a) Servidor (a) **ANA RITA SILVA DA CONCEIÇÃO**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, matrícula 575.

Resolve:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, a pedido, a partir de **31.12.2020**, a Servidora **ANA RITA SILVA DA CONCEIÇÃO**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, matrícula **575**, em razão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada, Lei 127/2017 e Concessão de Aposentadoria por Idade, exarada pela Previdência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

ANDRE LUIZ ANDRADE
Prefeito de Queimadas



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



Portaria nº. 002/2021 GB

“Desliga servidor por motivo de aposentadoria, a pedido”.

ANDRE LUIZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Queimadas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a exoneração do Servidor pode se dar de ofício nos termos do Estatuto dos Servidores;

Considerando requerimento aderindo ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, lei n.º 129/2017;

Considerando a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço, exarada pela Previdência Social para o (a) Servidor (a) **MARIA LUCIA LIMA DE SOUZA**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, matrícula **970**.

Resolve:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, a pedido, a partir de **31.12.2020**, a Servidora **MARIA LUCIA LIMA DE SOUZA**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, matrícula **970**, em razão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada, Lei 127/2017 e Concessão de Aposentadoria por Idade, exarada pela Previdência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

ANDRE LUIZ ANDRADE
Prefeito de Queimadas



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 003/2021 GB.

Dispõe sobre o pagamento de Abono em Pecúnia a servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de **QUEIMADAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando a Lei Municipal N.º 129/2017, de 28 de setembro de 2017, que instituiu o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI;

Considerando o requerimento do servidor aderindo ao Programa de Aposentadoria Incentivada;

Considerando as informações contidas em Ficha Funcional da requerente sobre os números de licenças prêmio não gozadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pagamento de Abono em Pecúnia, em decorrência de aposentadoria, para a servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 293, ocupante do cargo de GARI, pelo período 01.12.2020 a 31.08.2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

André Luiz Andrade
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 003/2021 GB.

***Convoca Suplente do Processo Seletivo
para o Cargo de Conselheiro Tutelar e
dá outras providências.***

O **PREFEITO MUNICIPAL** de **QUEIMADAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando a programação de férias dos 05 (cinco) titulares do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ELIANA DE JESUS SANTANA, habilitada como 1ª suplente, de acordo com o Edital 013/2019 de 23 de outubro de 2019, que divulgou o resultado final para o Processo de Seleção dos membros do Conselho Tutelar conforme instituído pelo Edital 001/2019, exercício 2020/2024, para substituir pelo período de 04.01.2021 a 31.05.2021 os membros titulares do Conselho Tutelar sobre gozo de férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

André Luiz Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

Atos Administrativos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90



DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 038/2020

Modalidade: REURB E

Matrícula/transcrição originária:

Imóvel público – Terreno – **Rua Cap. Pedro Rego, 86- Centro – Queimadas - Bahia**

Trata-se de requerimento formulado pela legitimada **Sra. JOSENEIDE MARQUES DA SILVA NASCIMENTO e FLAVIO MARTINS DO NASCIMENTO**, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da **Regularização Fundiária por Interesse Específico – REURB E**, e com o requerimento vieram os documentos anexos.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o Bairro **CENTRO** é dotado de infraestrutura básica, como rede de abastecimento de água, coleta de lixo, rede elétrica e pavimentação parcial dos logradouros públicos.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados no processo, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, aos quais concedemos habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização das exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edifícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18.

Diante do exposto, declaramos concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Página 1 de 2



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90



Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Queimadas - BA, **25 de setembro de 2020**

Valdir Fiamoncini
Comissão Municipal de REURB
Decreto n. 580/2019

Mário José dos Santos Filho
Comissão Municipal de REURB
Decreto n. 580/2019

Eduardo José Nascimento Coelho
Comissão Municipal de REURB
Decreto n. 580/2019

Página 2 de 2

Praça Everaldo Procópio de Oliveira , nº:97, Cep:48.860-000, Bairro: Centro Queimadas-BaTel: 75 3644 1247